



PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 818/80

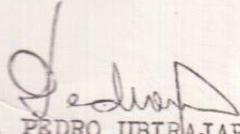
Autoriza o Executivo Municipal a prorrogar a Concessão Administrativa à ' Escola Padre "José de Anchieta".

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º) - Fica o Prefeito Municipal autorizado a prorrogar pelo prazo de hum ano, a Concessão Administrativa feita a Escola de 2º Grau Padre José de Anchieta, para ocupação do prédio onde funcionava o Asilo São Francisco de Assis, nas mesmas condições mencionada na Lei nº 744/77 de 27/12/77.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS; 25 DE NOVEMBRO DE 1.980


DR. PEDRO UBIRAJARA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal